

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de SERRA DO RAMALHO-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Central Sul, Serra do Ramalho - BA, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para os Exames Médicos de acordo com o CAPÍTULO a seguir.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Os candidatos convocados constam no **ANEXO I** deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos no período de **29/11/2024, 00:00, à 20/12/2024, 23:59:59**, através do e- mail: [examesmedicos@consulpam.com.br](mailto:examesmedicos@consulpam.com.br).

**Paragrafo único** - O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde, é o único exame que deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios via Sedex para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na **Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza/CE, também no período de 29/11/2024 à 20/12/2024.**

**Artigo 2º** - Os documentos que exigirem autenticação de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho.

**Artigo 3º** - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VIII – DOS EXAMES MÉDICOS do EDITAL N.º 002/2024:**

**CAPÍTULO VIII – DO EXAME MÉDICO**

1.O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no emprego, o candidato será eliminado.

2.Participação do Exame, os candidatos do Cargo de Guarda Civil Municipal aprovados na prova objetiva até a posição 30 (trinta) mais bem classificados na ampla concorrência, e até a posição 5 (cinco) mais bem classificados para PCD.

3. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.

4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado INDICADO OU CONTRAINDICADO para este Concurso.

5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.

6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.

7. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 deste Capítulo.

8. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado CONTRAINDICADO nos exames médicos.

9. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:

a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;

b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado  $\beta$ eta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida;

c) Urina: EAS; d) Fezes: parasitológicos de fezes;

e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;

f) Teste ergométrico com laudo médico;

g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);

h) Exame Odontológico;

i) Exame dermatológico;

j) Exame oftalmológico com laudo;

k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo "B" e tétano;

l) Exame preventivo ginecológico com laudo;

m) Exame toxicológico/antidoping. Os exames do tipo "larga janela de detecção", que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

10. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax;

11.1. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;

b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;

c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;

d) Tonometria de aplanção em cada olho;

e) Biomicroscopia de cada olho;

f) Fundoscopia de cada olho;

g) Motilidade ocular;

h) Teste de visão de cores;

i) CID-10 compatível com a doença.

11.2. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

11.3. O exame Otorrinolaringológico:

a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;

b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico. 11. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

11.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para o qual concorre, através de Perícia Médica.

11.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

11.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do emprego para a qual concorre.

11.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

b) Se o candidato se encontra INDICADO do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego;

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para a qual concorre.

12.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

12.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

Serra do Ramalho - BA, 28 de novembro de 2024.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Serra do Ramalho - BA

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS**  
**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

**CANDIDATO PCD**

<b>POSIÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOMES</b>
1º	000608000050	FRANKLIN SILVEIRA SILVA MORENO
<b>CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
<b>POSIÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOMES</b>
1º	000608000512	RAMON MACHADO DAS NEVES LIMA
2º	000608000618	PAULO AUGUSTO ROCHA E SILVA
3º	000608000361	JAMILA DE SOUZA MAGALHAES OLIVEIRA
4º	000608000294	BRENDO ORMAN COSTA DE OLIVEIRA
5º	000608000400	RAFAEL FELIPE DE SOUZA
6º	000608000555	VAGNO BALISA MARQUES
7º	000608000223	ADEILSON SANTOS ANUNCIACAO
8º	000608000683	MAIANA MARTINS DA CRUZ
9º	000608000523	HUGO FERNANDES PEREIRA DE MENDONCA
10º	000608000493	VILMAR ANDRADE FERREIRA
11º	000608000049	MARIANA SANTOS ALVES
12º	000608000169	JEIVSON DA SILVA CRUZ
13º	000608000672	JOSE WILLIAM DOS SANTOS
14º	000608000088	PALOMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
15º	000608000017	FELIPE DINIZ DOS SANTOS
16º	000608000562	LEANDRO SANTOS LUCENA DE LIMA
17º	000608000481	ANTONIO BERALDO ALVES
18º	000608000299	CEZAR PIRES LINS
19º	000608000149	WEVERTON DOMINGUES DOS SANTOS
20º	000608000100	MARIA EDUARDA MARQUES DE SOUZA
21º	000608000533	HILLANDER SILVA MIRANDA
22º	000608000390	RONALDO DE SOUZA QUEIROZ
23º	000608000480	ALCIONIO LACERDA DOS SANTOS
24º	000608000542	MACIEL PEREIRA BENEVIDES
25º	000608000490	PAULINA DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE
26º	000608000125	RONNE MARCOS FERNANDES DE AZEVEDO
27º	000608000550	LAUDEVINA FRANCISCA DE SOUZA
28º	000608000501	DANIEL VIEIRA PINTO
29º	000608000536	JOSE ANTONIO RODRIGUES LIMA
30º	000608000152	FABIO DE JESUS CARDOSO

**ANEXO II - CANDIDATOS NEGROS**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOMES
1º	000608000024	ISAC PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA
2º	000608000195	JACILENE MARIA DE JESUS SOUZA
3º	000608000080	JOILSON LEITE BONFIM DAS GRACAS
4º	000608000005	GENIVALDO DE JESUS SILVA
5º	000608000339	GABRIEL COELHO TADEU
6º	000608000671	ANDRESSA SOUZA SILVA
7º	000608000354	EMERSON NILO FERREIRA DOS SANTOS
8º	000608000619	CARLOS RENATO ROCHA
9º	000608000472	ELIENE DE SOUSA SANTOS PARDINHO
10º	000608000488	HELLEN MANUELA DE SOUZA BRITO
11º	000608000659	JAMES RICKY CHAVE BATISTA DE JESUS
12º	000608000241	ADRIAN RIBEIRO DOS SANTOS
13º	000608000673	MAIRA POLIANA MARTINS DA CRUZ
14º	000608000571	DOMINGOS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR
15º	000608000687	ENDERSON ARAUJO NOGUEIRA
16º	000608000588	PATRICIA ALVES ARAUJO
17º	000608000408	HITALO GIL OLIVEIRA
18º	000608000568	CLOVIS BARBOSA NASCIMENTO
19º	000608000412	RAMON RAMIRES OLIVEIRA SANTOS
20º	000608000509	JEFFERSON PEDRO DE SOUZA BRITO
21º	000608000505	HELTON SOUZA FERNANDES
22º	000608000495	RONDSOON MOREIRA COSTA
23º	000608000369	LUIZ FERNANDO ANTUNES DE SOUZA
24º	000608000459	FRANSCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
25º	000608000476	ADRIANA GOMES AMORIM
26º	000608000427	LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
27º	000608000552	MAYCON DOUGAS DOS SANTOS
28º	000608000181	WELITON DA SILVA SANTOS
29º	000608000600	MURILO RIBEIRO DA SILVA
30º	000608000133	RMILSON PEREIRA DA SILVA FILHO
31º	000608000645	CARLA MYLENE BARBOSA
32º	000608000068	UENDEL MATA DE OLIVEIRA
33º	000608000270	LAERCIO DOS SANTOS BARBOSA
34º	000608000231	THAIANE KELLY DE CARVALHO BARBOSA
35º	000608000436	RENILDO DOS SANTOS BRAZ
36º	000608000628	CARLOS SANTOS FELIPE
37º	000608000232	EDUARDO BRAGA DE SOUZA
38º	000608000019	ABEDENEGO BRAGA DE MEDEIROS
39º	000608000475	HENRIQUE BORGES RODRIGUES
40º	000608000104	CLEUTON NASCIMENTO DE JESUS
41º	000608000661	RODRIGO VIEIRA CARDOSO
42º	000608000638	MAICON NUNES DE JESUS
43º	000608000182	DAVID BRAGA SOUZA

44º	000608000496	JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS
45º	000608000602	CLOVES DE JESUS SILVA
46º	000608000210	VALDEIR BORGES ROCHA
47º	000608000132	DENILSON FLEURY DE SANTANA

48º	000608000321	JULIO CEZAR RODRIGUES DA SILVA
49º	000608000340	LEIA PINHEIRO BENICIO TRINDADE
50º	000608000056	EDSON RODRIGUES FERREIRA
51º	000608000422	ILAMAR LEITE DE CARVALHO
52º	000608000120	APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA
53º	000608000012	VALMIRA ALVES DAS SILVA